

Esclarecimento 01

Sr. Pregoeiro,

Analisando o Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, verificamos que o **item 5.1**, traz como exigência o prazo de entrega igual **05 (cinco) dias** após o recebimento da solicitação.

Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuem disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital.

Vale aqui lembrar o que determina a alínea "a", do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.133/21.

*Art. 9º **É vedado ao agente público** designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*

*I - admitir, prever, **incluir** ou tolerar, **nos atos que praticar**, situações que:*

*a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*

Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias nos exatos termos do **inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21.**

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - **compra**: aquisição remunerada de bens para **fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;**

Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Esclarecimento 02

No que tange à **PROPOSTA DE PREÇO INICIAL**, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, **apenas**, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, **SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO**. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.